



## CONTRATO AVULSO

01/2019

Empreitada de: **Requalificação da rua e travessa do Mirante**

---- Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Delfim de Jesus Martins**, cartão de cidadão n.º 7218590, com domicílio profissional no lugar de Carrascal, Abiúl, Concelho de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ld.ª, NIPC 501 756 400, com sede no lugar de



Carrascal, Abiúl, Concelho de Pombal, e Alvará de Construção n.º 3092, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 6885 - 4021 - 4832, na qualidade de cocontratante. -----

---- Atestei a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de deliberações camarárias, de dezassete de setembro de dois mil e dezoito e de um de outubro de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação da rua e travessa do Mirante”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 17/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação camarária de um de outubro de dois mil e dezoito, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de duzentos e seis mil, novecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e vinte dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----



---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F10 - Estradas.-----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º 40849, emitida pelo Banco Bankinter, com sucursal na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, Lisboa, no valor de dez mil, trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual, que se dá por reproduzida. -----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Luis Silva, que será coadjuvado pelo eng.º Antero Faria. -----

---- O presente contrato teve autorização para a assunção de encargos plurianuais concedida pela Assembleia Municipal nas suas sessões de 28/09/2018 e 20/12/2018, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. A despesa tem enquadramento orçamental, nos Documentos Previsionais de 2019, classificação orgânica/económica 03/07030301, ação 2015/I/157 do Plano Plurianual de Investimentos, aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2019. -----

---- Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 20/2019, o compromisso 1456 e 1457/2018 e as contrações de dívida n.º 5718 e 5719. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----



---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

A Presidente da Câmara,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,